



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

#### PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT** torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO CASO DE SERVIÇOS OU COMPRAS** a Empresa: EMUNAH CONSULTORIA ME, CNPJ 46.090.672/0001-36; com sede Q sga/sul quadra, n.º 915, bloco D conj B sala 102, Cep: 70.390-150, Brasília – DF, Tel. (66) 9607-6911, e-mail: ceo@emunahconsultoria.com.br, representado pelo Sr. Humberto Paiva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 679.590.243-91 e RG nº 905891988 SEJSP MA, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, **ART. 75, INCISO I e Decreto Federal 10.922/21**, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### 01 - DO OBJETO

**OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, captação de recursos estaduais e federais, junto aos Órgãos Públicos nas duas esferas do mesmo modo, será disposto orientações na captação de recursos e acompanhamento de processos junto a SIGCON- MT (Sistema de Gestão de Convênios de Mato Grosso) e plataforma Transfere.br (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal) e demais ferramentas disponibilizadas no FNDE (Fundo Nacional de Educação), FNS (Fundo Nacional de Saúde).**

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (...)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

#### 02 - DA HABILITAÇÃO

02.1 – A Empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

a) Requerimento de Empresário e Cópia documentos Pessoais



- b) Documento de inscrição no CNPJ.
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- f) Certidão de regularidade para com a seguridade social – INSS (Certidão Conjunta)
- g) Certidão de regularidade relativa ao FGTS ou declaração de inexistência de empregados.
- h) Certidão de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Nacional.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 03 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

03.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital **será de 12(doze) meses**, iniciando-se este prazo juntamente com o início da assinatura do contrato.

### 04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS PAGAMENTOS

04.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

|                       |         | Saída Reserva                                               |            | Saída Cor |      |
|-----------------------|---------|-------------------------------------------------------------|------------|-----------|------|
| 1                     |         | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA               |            |           |      |
| 02                    |         | PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA                       |            |           |      |
| 02 02                 |         | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                              |            |           |      |
| 020202                |         | ASSESSORIA GERAL DE ADMINISTRACAO                           |            |           |      |
| 04                    |         | Administração                                               |            |           |      |
| 04 122                |         | Administração Geral                                         |            |           |      |
| 04 122 0002           |         | ADMINISTRACAO GERAL                                         |            |           |      |
| 04 122 0002 2010 0000 |         | MANUTENCAO E ENCARGOS C/DPTO DE ADM DISTRITAL               |            |           |      |
| 1.1.500               | 001.001 | Recursos Proprios do Municipio                              | 0,00       |           | 0,00 |
| 048                   |         | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 300.000,00 | 0,00      | 0,00 |
| 1.1.500               | 001.001 | Recursos Proprios do Municipio                              | 0,00       |           | 0,00 |
| 049                   |         | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 | 0,00      | 0,00 |
| 1.1.500               | 001.001 | Recursos Proprios do Municipio                              | 0,00       |           | 0,00 |

### 05 - FORMA DE PAGAMENTO

05.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a confirmação do integral fornecimento do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela **Secretaria de Administração** do Município de São Félix do Araguaia – MT;



05.2 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual;

05.3 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aquele serão devolvido e o pagamento ficarão pendentes até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

05.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

05.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à Licitante vencedora e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando ônus.

05.5 Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

05.7 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta do contratado.

## **06 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - De acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos na mesma Lei.

6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

## **07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **08 - DO FORO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



8.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca do Município de São Félix do Araguaia - MT.

### **09 – DA PUBLICAÇÃO**

09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom-Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba “Transparência”.

### **10 CONSTITUEM ANEXO DESTE EDITAL O SEGUINTE:**

I–ANEXO I– Termo de Referência

I–ANEXO II– Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia – MT, 08 de maio de 2023.

Comissão:

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
PORTARIA Nº 070/2021

**WEDILA MARTINS SOUZA**  
Secretário  
Portaria n.º 70/2021

**CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO**  
Membro  
Portaria n.º 70/2021

Aprovado pela Secretaria:

**Ronildo Oliveira Luz**  
Secretário Adjunto de Gestão e Governo  
Portaria nº 518/2022

O presente edital e minuta foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica/ Procurador Jurídico da Administração Municipal.